

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Estêvão Domingos de Sá Sequeira
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	BI N° válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Ciência em Acção: Dignidade das Pessoas Vs Dignidade no Trabalho
Texto da sua Petição:	<p>01 de Maio de 2017, Dia do Trabalhador Assunto: Dignidade das pessoas, Dignidade no Trabalho</p> <p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Drº Eduardo Ferro Rodrigues Como é sabido, ou se pode provar cientificamente, " À medida que a idade das pessoas avança, atinge um ponto em que as reacções físicas e cognitivas das pessoas, dos cidadãos, começa a decrescer", em específico a "Capacidade Homeostáseca" das pessoas.</p> <p>https://pt.wikipedia.org/wiki/Homeostase Forçar as pessoas a levantar -se cedo, cumprir horários estabelecidos por lei de forma genérica para jovens e idosos, não só corresponde a uma injustiça social, em que à luz do princípio da "igualdade e não discriminação" se acaba não respondendo de forma inadequada e equitativa de tratar pessoas diferentes de forma diferente. Por outro lado, esta prática comum na legislação actual, não está conforme com as necessidades das pessoas e do seu direito à Saúde (capacidade homeostáeca). Ao forçar pessoas debilitadas a cumprir rotinas, procedimentos, regras estabelecidas para pessoas Jovens, pessoas saudáveis acaba-se violando o seu direito à saúde, a um envelhecimento activo saudável, contribuindo para que fiquem mais fragilizadas e acabem adoecendó Assim ao abrigo do artigo 52º da Constituição da República Portuguesa : Direito de Petição venho solicitar à Assembleia da República que adopte um princípio da "Prevenção", reorganizando o Sistema da Segurança Social, para suportar os custos, : "Custos da Qualidade" (custos de prevenção) necessários a reduzir os " Custos da Não Qualidade" (Custos de reparação). A ideia de base é que ao suportar " Custos da Qualidade" (prevenção), se contribua a longo prazo para a redução substancial dos "Custos da Não Qualidade" (Custos com assistência a Doenças, incapacitados, idosos,..reformas antecipadas por incapacitação). O que se pretende, não é propriamente que a Segurança Social, assuma todos os Custos da Qualidade, mas que a Segurança Social apoie a criação de uma "Cultura" que permita aos Cidadãos, suportar eles mesmo os "Custos da Qualidade". Assim propõem-se que a " médio / longo prazo " os trabalhadores que actualmente iniciam a carreira profissional, saibam que a partir de determinada altura, poderão ver os seus rendimentos reduzir, para corresponder a uma redução no número de horas de trabalho e precaver, a sua fragilização excessiva,ou seja contribuir para um</p>

envelhecimento saudável e activo. Propõem-se especificamente que se preveja um sistema de "Reformas faseadas" que permita aos cidadãos, reformar-se faseada-mente, ao longo de um período que a título sugestivo proponho de 12 a 15 anos. Neste esquema de "reformas faseadas", propõe-se que as pessoas sejam consciencializadas par o facto de que uma redução no seu tempo de trabalho a partir de determinada idade, mesmo acompanhada de uma redução salarial, pode corresponder a um investimento numa velhice, mais saudável, mais activa. A título sugestivo propõem-se. A partir dos 55 anos de Idade: Redução do horário de trabalho=> 1 Hora por dia. A partir dos 60 anos de Idade: redução do Horário de trabalho => Duas a três horas de trabalho por dia (correspondente ao turno da manha ou ao turno da tarde) A partir dos 65 anos de Idade: redução do Horário de trabalho => 4 a 5 horas por dia (correspondente ao trabalho residual simbólico de 2 horas dia) Nota: A definição precisa do número de horas, poderá ser estabelecidas por critérios físicos, consoante os resultados de análises clínicas que venham a comprovar a condição de cada pessoa / trabalhador para responder a esforços físicos e cognitivos e através da mediação entre o trabalhador, as Instituições da Saúde e as Instituições Sociais. Nota: Recordo que a Organização Mundial da Saúde define a Saúde como " Bem Estar Físico, Psicológico e Social" pelo que além da Organizações do sector da Saúde a Organização Mundial do Trabalho (OIT), os Sindicatos, as Instituições Sociais, as Universidades, as Faculdades de Medicina, de Psicologia, Motricidade Humana, de Sociologia, As Associações Profissionais, mesmo ainda os especialistas em Economia, Psicologia Económica, Técnicos Superiores de Higiene e Segurança e Saúde no Trabalho. Esta medida além de corresponder a uma necessidade física e cognitiva de não suportar esforços físicos e cognitivos intensos, além da sua capacidade de resistência, para evitar a doença ou a rotura, visa a contribuir para a adaptação dos Cidadãos, à Condição de " Pensionista / reformado" ou seja pretende-se criar nas Instituições Sociais Recursos Humanos e actividades menos exigentes, que dignifiquem as pessoas e os Idosos, evitando que enfrentem situações de isolamento, ansiedade e depressão desnecessários, pela adequada planificação das Condições que enfrentam em diferentes fases da vida. Observação: Como Objectivo secundário, procura-se contribuir para a redefinição do sistema de integração dos Jovens no mercado de trabalho, através de estágios de integração faseada, que correspondam à substituição efectiva de cada reformado por um novo trabalhador, mais jovem, mais competente, supervisionado pelo trabalhador, em situação de pré reforma. Bem Hajam! Pelo Direito à Saúde, pela Dignidade e Liberdade efectiva (Plena), Pela Dignidade do Trabalhador, Pela Democracia Participativa, Pela Excelência Estêvão Sequeira